



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Grupo Nacional junto do FP-SADC

**RELATÓRIO NACIONAL SOBRE OS PROGRESSOS ALCANÇADOS NA
IMPLEMENTAÇÃO DAS RESOLUÇÕES APROVADAS DURANTE A 55^a
ASSEMBLEIA PLENÁRIA DO FÓRUM PARLAMENTAR DA SADC, QUE
TEVE LUGAR EM LUANDA, DE 01 A 07 DE JULHO DE 2024**

**Sua Excelência Presidente do Fórum Parlamentar
Ilustres Deputados, meus Pares
Caros Convidados
Minhas Senhoras e Meus Senhores
Excelências,**

É com grande satisfação que a Assembleia da República de Moçambique participa nesta 56^a Assembleia Plenária do Fórum Parlamentar da SADC que decorre nesta bela cidade de Livingstone,

Gostaria de tomar esta oportunidade para agradecer ao Parlamento e ao Governo da Zâmbia pela recepção calorosa e pelas condições criadas desde a nossa chegada a este País irmão.

No que concerne a apresentação do nosso relatório do País à 56^a Assembleia Plenária este irá destacar o grau de cumprimento das resoluções aprovadas durante a 55^a Assembleia Plenária que teve lugar em Luanda, em Julho passado, bem como às questões colocadas pelo Secretariado do Fórum Parlamentar da SADC para merecer a apreciação dos Países membros.

Excelências,

Relativamente à Resolução sobre o “**Papel dos Parlamentos na Promoção de Políticas relativas às Energias Renováveis na Região da SADC e Criação de um Mercado Energético Regional Único**”, de referir que Moçambique detém um considerável potencial em recursos energéticos renováveis, o que proporciona ao País, condições favoráveis não só para satisfazer a procura interna, como também para exportar para países da África Austral.

A Hidroeléctrica de Cahora Bassa, com os seus 2.075 MW, é uma das maiores hidroeléctricas do continente africano e a principal fonte de geração de electricidade do País e para a região da SADC, exportando 30% da sua produção.

A disponibilidade dos recursos energéticos (hidricos, gás natural, carvão mineral e biocombustíveis) associada a localização geográfica do País, porta do *interland* africano, servido de infra-estruturas portuárias e elo de ligação entre a SADC e a comunidade da África Oriental, coloca o País numa posição privilegiada.

A utilização de fontes renováveis nos sistemas energéticos é orientada pelos seguintes documentos legais:

A **Estratégia de Energia**, aprovada pela Resolução 10/2009, de 4 de Junho, reafirma a determinação de proporcionar o acesso a energias modernas às populações desfavorecidas e a diversificar a matriz energética nacional, com ênfase particular para as fontes renováveis.

A **Estratégia de Desenvolvimento de Energias Novas e Renováveis (EDENR)** orienta os planos de desenvolvimento e de implementação de projectos de utilização e de conversão de fontes de energias renováveis, elaborados com o fim de alimentar as necessidades energéticas nacionais, sustentar o desenvolvimento económico e social e apoiar os programas de alívio à pobreza. O objectivo estratégico de energias renováveis fora-da-rede (EDENR-FR) é de facilitar a realização de várias actividades em apoio ao desenvolvimento rural e alívio da pobreza em Moçambique, assim como, assegurar o acesso pelas comunidades em zonas não electrificadas, a fontes energéticas de melhor qualidade e segurança.

O Papel da Assembleia da República na promoção de Políticas Relativas às Energias Renováveis cinge-se fundamentalmente na aprovação de Leis que regulam o sector. Foi nesse âmbito que em 2022, foi aprovada a Lei n.º 12/2022 cujo objectivo é definir a organização geral do sector da energia eléctrica e o regime jurídico das actividades de fornecimento de energia eléctrica. Mais importante ainda, a nova Lei centra-se na transição energética coerente com a realidade do país e o acesso universal a energia de qualidade, eficiente e fiável, aproveitando todas as fontes de energia, com ênfase nas fontes de energias renováveis e na redução do uso de fontes fósseis.

Relativamente à “**Resolução sobre uma Abordagem de Colaboração no Combate à Violência contra as Mulheres nas Eleições e na Política e na Região da SADC – o Papel do Parlamento**”, de referir que Moçambique criou um ambiente propício para a participação das mulheres na política e na tomada

de decisões. A Constituição da República, consagra o princípio da igualdade de direitos entre homens e mulheres.

As mulheres no país trabalham para aumentar a consciencialização sobre a igualdade de representação e participação das mulheres em cargos políticos e de tomada de decisão. A igualdade de género na política e na tomada de decisões é parte integrante da democracia.

Em Moçambique não existe um sistema de quotas legisladas, mas o partido no poder adoptou quotas partidárias voluntárias para mulheres na liderança e, através do uso desse sistema, houve um aumento significativo no número de participação das mulheres na política e na Assembleia da República. O Parlamento moçambicano tem 250 Deputados dos quais 107 são mulheres representando 42,4%, o que coloca Moçambique no 3º lugar na SADC e no 5º lugar em África. A nível governamental a representatividade de mulheres é de 50%.

Moçambique defende que os Estados membros da SADC devem “assegurar a representação igual e efectiva das mulheres nos cargos de tomada de decisão – nos sectores político, público e privado. Os Estados Partes deverão assegurar que todas as medidas legislativas e outras sejam acompanhadas de campanhas de sensibilização pública que demonstrem o vínculo vital entre a igual representação e participação de mulheres e homens em cargos de tomada de decisão, democracia, boa governação e cidadania, incluindo na administração das eleições e votação”.

Sem a participação activa das mulheres e a incorporação das perspectivas das mulheres em todos os níveis de tomada de decisão, os objectivos de igualdade, desenvolvimento e paz não podem ser alcançados”.

Embora os sistemas eleitorais favoráveis sejam o principal foco para aumentar a participação das mulheres na política e nos cargos de tomada de decisão, existem outros factores que influenciam ou dificultam a participação das mulheres. Essas condições devem ser resolvidas pelas estruturas governamentais, mecanismos nacionais de género e partidos políticos, e pelos próprios candidatos, bem como pelos cidadãos interessados nos resultados desses processos e nos impactos nas suas sociedades.

Esses factores incluem: a criação da legislação que permita um sistema eleitoral que facilite a participação das mulheres, como quotas legisladas, pois os partidos políticos não são obrigados a promover a igualdade de género; a implementação efectiva da legislação favorável que já está em vigor e domesticação de protocolos regionais; a implementação de sistemas de apoio para mulheres candidatas que

incluam capacitação nesse sentido e acesso a recursos socioeconómicos para preparar e disputar eleições.

Relativamente à **“Resolução sobre a Promoção da Acção Climática nos Parlamentos com vista ao Reforço da Segurança Alimentar e de uma Agricultura Sustentável, Melhoria dos Resultados em Matéria de SDR e Gestão Efectiva dos Recursos Naturais”** Moçambique é um dos países africanos mais vulneráveis às alterações climáticas e nos últimos anos tem sido fustigado por ciclones, tempestades tropicais e cheias, prevendo-se que esses fenómenos venham ainda a aumentar em número e em intensidade.

A população rural, em particular os camponeses, onde grande parte da população tem a agricultura como a sua principal fonte de rendimento e de subsistência são os mais vulneráveis às mudanças climáticas e insegurança alimentar e os que serão mais desproporcionalmente afectados pelos impactos das mudanças climáticas.

O país defende o acesso ao financiamento, no âmbito do mercado de carbono. A prioridade deve ser direccionada aos países em desenvolvimento porque são os mais vulneráveis, possibilitando, assim, a criação de infra-estruturas resistentes ao impacto das mudanças climáticas.

Quanto a aprovação e adopção de instrumentos que facilitem os países a implementar iniciativas de combate às mudanças climáticas, Moçambique aprovou a Estratégia Nacional de Transição Energética (ENTE) que vai permitir a aplicação dos recursos de forma sustentável na prevenção e combate aos efeitos das mudanças climáticas.

A nível do Governo, foi criado o Ministério da Terra e Ambiente, cuja função é dirigir, planificar, coordenar a concepção de políticas de gestão do ambiente e mudanças climáticas.”

Quanto à gestão do risco de desastres e da iniciativa de aviso prévio para todos, Moçambique aprovou em 2022, o regulamento de operacionalização da plataforma integrada de disseminação e comunicação de informação de aviso prévio de cheias e ciclones.

No que diz respeito aos compromissos de Moçambique para a integração das mudanças climáticas nas políticas, estratégias e planos de desenvolvimento socioeconómico, apostámos na promoção da educação, sensibilização e divulgação de matérias relacionadas com as mudanças climáticas, a adesão à iniciativa africana do mercado de carbono. O país ractificou o Acordo de Pária sobre as mudanças climáticas; a adesão ao Protocolo de Kyoto; e a emenda de Kigali relativa ao Protocolo de Montreal sobre substâncias químicas devido ao

alto potencial de aquecimento global causador das mudanças climáticas, bem como o Acordo de Paris sobre Mudanças Climáticas.

Excelências

Relativamente às questões que nos foram remetidas pelo Fórum Parlamentar da SADC para constar do relatório, cumpre-nos informar o seguinte:

No que concerne a transformação do Fórum Parlamentar da SADC num Parlamento Regional, Moçambique faz parte dos 12 Países que já assinaram o Acordo que Altera o Tratado da SADC visando a criação de um Parlamento Regional.

A Assembleia da República recebeu através do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação de Moçambique o Projecto do Protocolo que foi preparado pelo Secretariado da SADC em colaboração com o nosso Fórum Parlamentar solicitando a nível nacional, o envio de comentários consolidados ao Secretariado da SADC, antes do dia 18 de Fevereiro de 2025, tendo o nosso parlamento já remetido ao Secretariado da SADC as suas contribuições.

Moçambique Faz votos para que em 2025, o Chefes de Estado e de Governo da SADC formalizem a criação do nosso Parlamento Regional.

Relativamente ao **Impacto da Inflação no Orçamento do Fórum e a perspectiva de aumento das contribuições obrigatórias dos membros**, Moçambique reconhece a necessidade de tornar o Secretariado do Fórum Parlamentar da SADC numa instituição sustentável para melhor servir o nosso desiderato, num momento em que pretendemos dar um salto qualitativo para Parlamento Regional.

Nesse âmbito, Moçambique apoia a posição adoptada pelo Comissão Executiva do nosso Fórum na sua última reunião que teve lugar em Joanesburgo, no passado mês de Novembro, de incrementar as contribuições dos membros a partir de 01 de Abril de 2026, para permitir que os Parlamentos incorporem no orçamento anual de 2026 esta despesa.

Relativamente ao destacamento ao Secretariado do Fórum Parlamentar de pessoal parlamentar sénior para Serviço "**de Programas e Assuntos Parlamentares e Línguas**", Moçambique considera estas áreas pertinentes, mas é da opinião de que os mesmos sejam suportados pelos fundos do Fórum através do incremento de quotas ou das contribuições dos nossos parceiros de desenvolvimento.

No concernente as missões de observação eleitoral do Fórum Parlamentar da SADC aos países da região, elas constituem uma ferramenta fundamental para o fortalecimento do Estado de Direito Democrático nos nossos Países, contudo os custos elevados relacionados com estas operações dificultam a participação de países como Moçambique nestes processos.

A contribuição de USD 6000 (seis mil dólares) mais o suporte das despesas de dois deputados para participar nos processos eleitorais na região não estava previstos no orçamento do Estado para o presente ano, pelo que Moçambique considera importante o mapeamento com antecedência dos Países que vão as eleições para permitir a orçamentação da actividade.

Quanto à designação de um Ponto Focal para monitorar a Transposição para o ordenamento jurídico nacional das Leis Modelos da SADC, Moçambique vai nomear em 2025 um deputado para cuidar desta matéria.

Sobre a implementação do Projecto de Saúde, Direitos Sexuais e Reprodutivos (SDSR), HIV e Sida e Governação, o Parlamento moçambicano assinou o Acordo do Projecto em Fevereiro de 2024 e já procedeu ao recrutamento dos respectivos investigadores em colaboração com o Fórum Parlamentar da SADC.

Relativamente aos recursos atribuídos a cada país no âmbito do projecto, o Parlamento moçambicano remeteu ao Fórum Parlamentar da SADC o leque de actividades que pretende realizar, aguardando neste momento pela respectiva resposta.

Sobre a transposição de Leis Modelos da SADC para o ordenamento jurídico nacional, de referir que no concernente à Lei Modelo da SADC sobre Erradicação dos Casamentos Prematuros e Protecção da Criança em Casamento”, o Parlamento Moçambicano aprovou a Lei de Prevenção e Combate às Uniões Prematuras, aumentando o cometimento do País no combate a estas práticas nocivas.

A Lei de Prevenção e Combate às Uniões Prematuras é um documento legal específico e robusto que Moçambique possui, o qual promete desencadear golpes decisivos contra os casamentos prematuros. O país tomou medidas para melhorar o ambiente legal e adoptou estratégias para travar uma guerra contra casamentos prematuros.

No que concerne a adopção de medidas legais para a punição dos envolvidos em casamentos prematuros, a legislação moçambicana prevê a recuperação de menores envolvidas em casamento bem como a punição dos adultos envolvidos em tais actos ou que tenham tido conhecimento de tais uniões e não denunciaram as autoridades competentes.

Com base noutra Lei Modelo da SADC, a Lei sobre Violência baseada no Género, Moçambique aprovou a Lei Contra a Violência Doméstica. A Lei dá oportunidade ao Governo para assegurar a protecção das mulheres contra a violência em casa e nas comunidades e exige sanções para os transgressores e confere ao Estado a obrigação de prestar assistência às vítimas.

Senhor Presidente
Ilustres Deputados
Caros Convidados

Muito obrigado pela atenção dispensada.